



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.945, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o Decreto nº 7.494, 09 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público para a Paróquia de Santa Terezinha.”

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a solicitação de devolução do imóvel situado na Rodovia SP 50, Bairro do Matadouro; e,

CONSIDERANDO, o processo SEI nº 3509700.406.00011485/2025-12

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 7.494, de 09 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público para a Paróquia de Santa Terezinha.”

Art. 2º. O imóvel objeto do Decreto revogado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia, que adotará as providências necessárias à sua gestão, manutenção e destinação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 03 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela
SGSAO, em 03 de outubro de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

Decreto nº 8.945, de 03/10/2025 – Pág. 2/2